

Câmara Municipal de Sandolândia - TO
Protocolo n.º 05
Data: 13/02/2023
Gilda Brito.
ASL



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GAB VER ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**

REQUERIMENTO Nº001/23

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 97 do Regimento Interno e demais disposição legal solicita a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada seja enviado ofício ao Sr. Radilson Pereira Lima, Digníssimo Prefeito Municipal,

REQUERENDO-LHE: o cumprimento da Lei nº 14.434/2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma das grandes lutas travadas pela categoria há anos e que a Lei 14.434, entrou em vigor o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, a qual estipulou que enfermeiros não poderão receber menos que R\$ 4.750, independentemente de trabalharem na iniciativa privada ou no serviço público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Que técnicos de enfermagem, não poderão receber salário inferior a 70% deste valor, ou seja, a R\$ 3.325,00. Já os auxiliares e as parteiras não podem receber menos que a metade do piso pago aos enfermeiros, ou seja, salários abaixo de R\$ 2.375,00.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GAB VER ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA

Importante enfatizar que o piso salarial foi aprovado e hoje É LEI, desta forma, qualquer Órgão Público ou Empresas Privadas que por ventura vierem a incorporar o valor na folha de pagamento dos profissionais da Enfermagem estarão aparados pela lei Constitucional.

A enfermagem é uma categoria de profissionais que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, encontram-se absurdamente desvalorizadas. O reconhecimento popular da importância dessa categoria, infelizmente, não corresponde a remunerações, como também condições dignas de trabalho.

Desta forma, solicito providências para a implantação imediata do piso salarial nacional a esses profissionais, de forma a estabelecer uma condição digna de vida e trabalho a estes que se doam diuturnamente para fazer o sistema de saúde funcionar.

Atenciosamente,

Sandolândia - TO, 13 de fevereiro de 2023.

Athos Diego Ribeiro de Souza
Vereador-PSC.